



Decreto nº 032, de 01 de julho do ano de 2025.

***"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ – PE, Sr Genivaldo Temóteo Bezerra, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** que por meio da suplementação orçamentária tem-se autorização para a efetividade de prática de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 4.320/64 recepciona, dentre as modalidades de crédito adicional, a espécie suplementar de modo a garantir o reforço das dotações;

**CONSIDERANDO** que a anuência para abertura de crédito adicional depende de Ato exarado pelo Poder Executivo,

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, solicitação do Poder Legislativo expressado no Ofício GAB nº 046/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo Municipal no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco) mil reais destinado ao reforço da seguinte dotação:

<b>Poder Legislativo</b>
010101 – Câmara Municipal de Quipapá/PE
010101 – Câmara Municipal de Quipapá/PE
01 – Legislativa



031 – Ação Legislativa		
0001 – Atividades Legislativas		
<b>2.002</b>	<b>Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo</b>	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 75.000,00
<b>Total</b>		<b>RS 75.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as disposições do Art 1º deste Instrumento, servirá como recurso a anulação da seguinte dotação:

<b>Poder Legislativo</b>		
010101 – Câmara Municipal de Quipapá/PE		
010101 – Câmara Municipal de Quipapá/PE		
01 – Legislativa		
031 – Ação Legislativa		
0001 – Atividades Legislativas		
<b>2.002</b>	<b>Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo</b>	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 75.000,00
<b>Total</b>		<b>RS 75.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVALDO TEMOTEO  
BEZERRA:26644860478

Assinado de forma digital por GENIVALDO  
TEMOTEO BEZERRA:26644860478  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.20531

**GENIVALDO TIMÓTEO BEZERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

